



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
JUNTA MÉDICA	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	10

COMUNICADO

A Prefeitura de Vilhena informa que entre os dias **28 de junho e 05 de julho**, o sistema Elotech estará em conversão para o novo Sistema de Software de Gestão Pública.

Serviços como Portal da Transparência, e as demais áreas do Portal do Contribuinte **estarão indisponíveis devido à migração de bases**. Apenas o processo para a emissão de notas fiscais permanecerá ativo.

A partir de 05 de julho se iniciará a instalação e os serviços serão normalizados gradativamente. A **previsão é de que até o dia 16 os serviços estejam restabelecidos**.

Pedimos a compreensão, estamos trabalhando para te atender melhor.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62.868/2024

EXONERA O SERVIDOR LUIZ ANTONIO MARTINELLI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a partir de 1º de julho de 2024, do servidor LUIZ ANTONIO MARTINELLI, matrícula 16285, do cargo de provimento em comissão de ACESSOR ESPECIAL IV - CPC-12, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

**DECRETO Nº 62.869/2024**

REVOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR LUIZ ANTONIO MARTINELLI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO a Ordem 690823 do Processo Administrativo Eletrônico nº 260/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, a partir de 1º de julho de 2024, da prorrogação da cedência do servidor LUIZ ANTONIO MARTINELLI, detentor do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de julho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.870/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR ANDERSON FAVIN CAMARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.704/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2024, ao servidor ANDERSON FAVIN CAMARGO, matrícula 16858, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.871/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR MARCOS ANTONIO GRESPAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.617/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2024, ao servidor MARCOS ANTONIO GRESPAN, matrícula 16861, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 62.872/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR ROMARIO PLASTER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 8.527/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2024, ao servidor ROMARIO PLASTER, matrícula 16790, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, grupo ocupacional AOD, classe D, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela conclusão do Ensino Médio no percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 26 de junho de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2024							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1745/2024							
Natureza: Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21							
DATA: 14/06/2024	PROTOCOLO: /	PROCESSO: 1745					
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: INDUSTRIA GRAFICA ALMIRANEI LTDA ME							
CNPJ: 07.714.068/0001-81				Insc. Estadual:			
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 543							
Bairro: centro				Cidade: Vilhena - RO		CEP: 76.980-000	
Telefone: 69 3322-5897							
OBJETO							
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Produção e montagem d galeria composta por fotos e identificação dos ex-vice-prefeitos do município de Vilhena/RO para atender as necessidades do GABINETE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.							
JUSTIFICATIVA							
O Gabinete do Prefeito justifica a contratação de Empresa especializada para prestar o serviço de produção e montagem da galeria composta por fotos e identificação dos ex-vice-prefeitos do Município de Vilhena. A instalação da Galeria deverá ocorrer no local apropriado e ficará em exposição permanente no Gabinete do Prefeito, nas dependências do Paço Municipal, localizado no Centro Administrativo Senador Teotônio Vilela, localizado na Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Jardim América, neste Município							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0200104122000320663390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtdc.	V. Unitário	V. Total
1	1	122019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE PRODUÇÃO E MONTAGEM DA GALERIA COMPOSTA POR FOTOS E IDENTIFICAÇÃO DOS EX-VICE-PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA SENDO: PAINEL EM ACM OU MDF AMADEIRADO; ILUMINAÇÃO EM LED BRANCO; FRIO 6000K; CAVA PARA FITA DE LED; PORTA RETRATO EM ACRÍLICO CRISTAL; SUPORTE PARA APOIO DAS CHAPAS DE ACRÍLICO, PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO DO HOMENAGEADO EM ADESIVO RECORTEADO A LASER, COM METRAGEM DEFINIDA NO PROJETO EM ANEXO	SERV	1,00	4.700,00	4.700,00
Total:							4.700,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Humberto Costa Martins Chefe de Gabinete do Município							
www.clotech.com.br							
Pág. 1/1							

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM. Nº 302/2024/SEMOSP
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra de CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA no município de Vilhena/RO, conforme projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro e ART.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.006.933,17 (Um milhão, seis mil, novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos)
 DATA DE ABERTURA: dia 05 de agosto de 2024, a partir das 09h30min (horário de Brasília).
 LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br
 EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>).

Vilhena - RO, 26 de junho de 2024.

ANTÔNIO APARECIDO DUARTE
 Agente de Contratação
 Dec. 61.486/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 049/2024/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5791/2024/SEMAGRI.

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo sendo ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.518,87 (vinte e quatro mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia

27/06/2024.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 10/07/2024 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 10 de julho de 2024, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 10 de julho de 2024, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024/PMV

O Município de Vilhena, por meio da CL e seu Agente de Contratação (Decreto nº 61.486/2023), tornam público para ciência dos interessados que devido à divergência entre a data de abertura da sessão na plataforma Licitanet e a data previamente publicada, fica revogada a sessão do dia 25 de junho de 2024. **O novo edital de Licitação será publicado como Concorrência Pública nº 004/2024.** O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 26 de junho de 2024.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 Dec. nº 61.486/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024/PMV

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Agente de Contratação – CL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 61.486/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2024/PMV



Vilhena-RO, 26 de junho de 2024.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 62.096/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 023/2024/SEMAD

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vilhena, LC nº 007/96, que dispõe sobre as licenças concedidas ao servidor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que serão pagas pelo ente federativo, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, com ciência da Chefia Imediata.

Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico nº 12109/2022 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.

Considerando que os prazos para apresentação de atestados médicos já foram amplamente divulgados pela Junta Médica do Município.

Pelo exposto, opino pelo indeferimento da homologação de atestado médico intempestivo e não justificado.

Vilhena/RO, 26 de junho de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

JUNTA MÉDICA

PORTARIA Nº 245/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR TANANI CAROLINI BELLO SILVEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor TANANI CAROLINI BELLO SILVEIRA, matrícula 10126, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 30 de maio de 2024 a 28 de junho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 1641/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 30 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 26 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 246/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR EDIVANI RODRIGUES DE SOUZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias ao servidor EDIVANI RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 4977, efetivo no cargo de Merendeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 09 de junho de 2024, com término em 06 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 3292/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 09 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 26 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 247/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR REGINA ALMEIDA MORAES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor REGINA ALMEIDA MORAES, matrícula 7082, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 19 de junho de 2024 a 16 de setembro de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2721/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação



com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 19 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 26 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 248/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR VANILDA SCHMITKA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor VANILDA SCHMITKA, matrícula 5330, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 05 de junho de 2024 a 03 de agosto de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8942/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 05 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 26 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 249/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SANDRA BEATTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor SANDRA BEATTO,

matrícula 7387, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 21 de junho de 2024 a 19 de agosto de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9260/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, o servidor ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 21 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 24 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 250/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA ESMERALDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 60 dias à servidora ESMERALDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 4427, efetiva no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 27 de junho de 2024 com término em 25 de agosto de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 3863/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 27 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 26 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA N.º 251/2024/JUNTA MÉDICA**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR GLEICE OLIVEIRA SOUZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 14 dias, ao servidor GLEICE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 9753, efetivo no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 22 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9753/2024.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora poderá retornar imediatamente após o término do benefício concedido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 26 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 252/2024/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR FRANCYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 36 dias, ao servidor FRANCYANNY CHRISTIAN DE PAULA ATHAIDES, matrícula 11998, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 03 de junho de 2024 a 08 de julho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4568/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 03 de junho de 2024, revogadas as

disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 26 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA N.º 253/2024/JUNTA MEDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA EDINEIA ARAUJO DE ALENCAR BRANDAO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 08 dias à servidora EDINEIA ARAUJO DE ALENCAR BRANDAO, matrícula 10275, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 24 de junho de 2024, com término em 01 de julho de 2024, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10883/2022.

Art. 3º Se, antes do término do afastamento, a servidora ainda considerar-se incapaz para o trabalho, deverá apresentar novo laudo do médico assistente na Junta Médica para agendamento de nova perícia.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 24 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 26 de junho de 2024.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**ERRATA PORTARIA Nº 011/2024/SEMMA**

Publicada no DOV nº 3995 de 11 de junho de 2024

Onde se lê:

(...)

PORTARIA INTERNA Nº 011/2023/SEMMA

Leia-se:

(...)

PORTARIA INTERNA Nº 011/2024/SEMMA

Vilhena, 25 de junho de 2024



Vera Lucia Borba Jesuino
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 56.605/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 387ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos dezessete dias do mês abril de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se no auditório da Casa dos Conselhos de Vilhena, localizada no Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h19min, O Presidente deu início a 387ª (Trecentésima Octogésima Sétima), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, SESAI, III G.R.S, COREN/RO, SINDSUL, ACIV, OAB/RO, IGREJA CATÓLICA, STTR, ORMEVI, ASSOC. TRINDADE SANTA. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonsalves, Representante Titular do SEMAS, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião a Conselheira Secretária Geral Mari Jane Santana Correa. 1º - EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. ITEM 1.2. O Presidente das boas-vindas a plenária agradece a todos os Conselheiros presentes nesta. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS – O Presidente em uso da palavra fala do Ofício nº 281/2024/VILHENA/DSEI/SESAI/MS, solicita a substituição do membro Titular da entidade representando a SESAI, no Segmento Gestor, Amauri Sabâne, pela Conselheira Maria de Lourdes da Silva, em seguida convida para fazer a leitura do Termo de Posse, o Presidente declara empossada. ITEM 1.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA - O Presidente destaca sobre a importância do processo de trabalho e pergunta se algum Conselheiro tem informe de pauta? O Técnico Kim Mansur representante da SEMUS pede o uso da palavra e solicita a antecipação da pauta item 3.4, por motivo de urgência, solicita INVERSÃO DE PAUTA, referente à atualização no Plano de Ação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência: Região de Saúde do Cone Sul – 2024 á 2027. O Presidente em uso da palavra encaminha a plenária para aprovação da pauta; não houve manifestação contrária, APROVAÇÃO DE PAUTA. ITEM 1.5 – Aprovação da ATA 383ª ROP - O Presidente em uso da palavra faz a leitura da ATA; a Conselheira Rosângela Vaz, Maria Luiza e Maria de Lourdes, se abstiveram justificando por não estarem presente nesta reunião, foi encaminhado para aprovação do plenário, não houve manifestação contrária APROVADA a ATA da 383ª Reunião Ordinária; o Presidente pede aos Conselheiros se leram a ATA 384ª ROP, em seguida o Presidente faz a leitura da ATA; a Conselheira Rosângela Vaz, Conselheira Maria Luiza e Conselheira Maria de Lourdes, se abstiveram justificando por não estarem presente nesta reunião, foi encaminhado para aprovação do plenário, não houve manifestação contrária APROVADA a ATA da 384ª Reunião Ordinária; o Presidente pede aos Conselheiros se fizeram a leitura da ATA 10ª REP/2023, em seguida faz a leitura; a Conselheira Maria Luiza pede inclusão de fala no ITEM 5.5, linha 112 da ATA, diz que já havia sido apreciado e aprovada por este Conselho e que existe a proposta e objeto no Ministério da Saúde, solicita que a Comissão faça a averiguação do objeto recebido no setor; o Presidente fala que fará as correções de acordo com pedido da Conselheira Maria Luiza, sendo assim fica a ATA 10ª REP. Ainda em uso da palavra o Presidente fala da ATA 386ª ROP; a Conselheira Maria Luiza diz que as ATAS devem seguir uma sequência para aprovação deste plenário e pede que seja lida as ATAS em plenário; o Presidente diz que a pedido do Conselheiro Newton Pandolpho que seja publicada as ATAS no grupo do CMS/VHA. ITEM 1.6 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. O Presidente em uso da palavra fala que toma muito tempo ler todos os encaminhamentos. ITEM 1.7 - LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. O Presidente em uso da palavra diz que o Ofício nº 000143/2024 - 1ª PJ - VIL, de 09 de abril de 2024, encaminhado pelo Ministério Público solicita que seja encaminhada a ATA de eleição que elegeu a nova mesa diretora deste Conselho. ITEM 1.8 - CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA. 2º EXPEDIENTE: 2.1 - INFORME DA MESA DIRETORA. Faz a leitura do Ofício nº 281/2024/VILHENA/DSEI/SESAI/MS, substituição de Conselheiro Titular – Maria de Lourdes da Silva. Em seguida agradece a Comissão Organizadora e a participação dos Conselheiros na 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - CMGTES; a Conselheira Maria Luiza pede o uso da palavra explana sobre a 2ª CMGTES/VHA, que a Conferência foi muito importante, agradecendo a Secretária Executiva pelo seu brilhante trabalho, realizado com muita

eficiência, também a decoradora, os palestrantes, também relata que não houve Delegado Suplente no segmento Usuário e Trabalhador e a necessidade de preencher as vagas caso o Titular venha faltar, inclusive substituir delegados ligados ao segmento Gestor; o Conselheiro Kim pede a palavra e ressalta a importância da sugestão que os delegados eleitos ligados ao Gestor sejam substituído; a Conselheira Maria de Lourdes questiona como o Conselho de Saúde decide o que foi decidido na Conferência? A Conselheira Maria Luiza fala que a necessidade de preencher as sete vagas de Suplentes no Segmento Usuário e que seja passado para a Secretaria Executiva os nomes para preencher as vagas. Em seguida o Presidente faz a leitura do informe Ofício nº 161/2024/PRM/JP/1º Ofício, referente a cessão de uso do bem do imóvel Predial nº 02-R, para Fundação PIO XII – Hospital do Amor; em seguida faz a leitura do Ofício nº 13795/2024/SESAU-COSEMS, convite da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica, COSEMS/RO e CIB/2024; Leitura do Ofício Circular nº 97/2024/SECNS/DGIP/SE/MS, 10º Encontro Nacional das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CISTTÃO; o Presidente em uso da palavra fala que há duas vagas para Vilhena e que entre a Conselheira Sonia Paz, Coordenadora da CISTT/VHA irá participar e a Membro da Comissão CISTT/VHA, Sílvia Vilas Boas representante do IPMV, a indicação do Presidente Leomar, a Conselheira Mari Jane sendo colocado em votação, não havendo manifestação, sobre a vaga será decidido entre as duas candidatas, qual terá a possibilidade de participar do 10º Encontro Nacional das Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CISTTÃO; ainda informa sobre comprovação do envio do SIOPS 6º Bimestre 2023; ainda diz referente ao Memorando nº 021/2024/GETEP/SEMUS, envio do Relatório Anual de Gestão - RAG/2023, para apreciação e parecer; Comissão analisar. A Conselheira Maria Luiza em uso da palavra fala que teve todo um trabalho para inserir no sistema DigiSUS, na qual foi apagado do sistema. ITEM 2.2 - INFORMES DE CONSELHEIROS INSCRITOS: Conselheiro Jonatas: O Presidente pede desculpas ao Conselheiro e informa que não houve tempo hábil para contatar a enfermeira Patrícia para esclarecer as solicitações; Conselheira Maria Luiza: Em uso da palavra fala sobre a reforma da UBS Vitalina Gentil, pedindo justificativa da Gestão, porque ainda não está funcionando a unidade sendo que está abandonada. A Conselheira Rosângela Vaz complementa dizendo que a Policlínica João Luiz, os profissionais solicitaram insalubridade por ter contato com doenças infectocontagiosas, sendo que causa de despesas judiciais; o Conselheiro Kim explica que as outras unidades de saúde tinham prioridades em reforma, por isso a UBS Vitalina Gentil acabou ficando para outro momento; a ideia é transformar a Policlínica João Luiz em especialidades e será direcionada ao CREAME, assim que a UNINASSAU resolver problemas pertinentes. A Conselheira Maria Luiza questiona quando será implantado o sistema e-SUS em Rede? O Conselheiro Kim informa que ainda não está formatado para atender, somente está funcionando no CER, salienta que é de muita importância ser integrado em todas as UBS, sendo que o Ministério da Saúde não disponibiliza e diz que existe custo. A Conselheira Maria Luiza requerer informações a cerca do detalhamento do custo para implantação e manutenção do programa e-SUS na rede municipal, a oficializar a SEMUS informações referentes ao software que foi adquirido através de licitação e que está implantado na UP4 24h, Hospital Regional de Vilhena, Instituto do Rim de Vilhena, Centro Especializado em Reabilitação – CER e quais outras unidades se pretende instalar e cópia do Contrato licitatório e o número do processo. Ainda em uso da palavra diz a Conselheira Maria Luiza sobre assédio moral e adoecimento dos servidores públicos da saúde; em todas as categorias funcionais sofrem assédio ou pressão psicológica, e que todos devem ser respeitados. A Conselheira Maria de Lourdes salienta que os profissionais com dupla jornada de trabalho se sobrecarregam, infelizmente o número de afastamento aumenta e também problemas psicológicos, cansaço e stress é muito alto o Conselheiro Kim finaliza dizendo que os afastamentos são relacionados aos acúmulos, sobrecarga de seus trabalhos e se haver servidor que pede afastamento e está trabalhando ou prestando seu serviço no privado, precisa que denunciem, a Conselheira Maria Luiza solicita encaminhamento a SEMUS que apresente através de documento quantitativo de servidores públicos da saúde com afastamento por motivos de adoecimento. Ainda em uso da palavra a Conselheira Maria Luiza fala da Central de Regulação; questiona quando estará no prédio próprio é um pedido para o Secretário de Saúde; solicita encaminhamento a SEMUS, esclarecimentos das providências para a adequação e instalação da Central de Regulação, do prédio próprio, fora dos anexos do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, bem como o Coordenador do setor, quantidade, nome e matrícula dos servidores que laboram no setor e qual o vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde. A Conselheira



Sonia em uso da palavra diz que foi realizada visita In loco na farmácia da UBS Leonardo Souza, a qual se encontra fechada e voltando um dia após, já estava funcionando precariamente, com muita reclamação dos usuários, sem atendimento prioritário para os idosos, cadeirantes e gestantes; relata que o relatório emitido pela Comissão, foi aprovado pelo plenário, no qual em visita in-loco, apurou as demandas e sugerem que a farmácia da UBS Leonardo permaneça em funcionamento no período das 07 às 19 horas, para melhor atender a demanda; o Conselheiro Kim afirma que a farmácia terá atendimento durante todo o funcionamento da UBS Leonardo; a Conselheira Maria Luiza solicita encaminhamento a SEMUS, referente a falta de medicamentos nas farmácias e o prazo para reposição, além da contratação de profissionais farmacêuticos efetivos para atender a demanda das unidades e ainda solicita revisão e envio ao plenário para apreciação e aprovação da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME. Conselheira Aline Leon: Valorização dos servidores; a Conselheira Aline em uso da palavra diz que sejam valorizados os servidores principalmente nas conferências sejam debatido. Conselheira Mari Jane: Referente exame de colonoscopia; a Conselheira Mari Jane questiona sobre os exames de Colonoscopia, pois existe paciente esperando há mais de ano por este exame. O Conselheiro Kim responde que os pacientes estão sendo chamados e procurem a regulação para atualizar os cadastros, além de mostra os números de exames que já realizados, a dificuldade para agilizar e diminuir a fila de espera se dá devido que usar a sala de cirurgia dentro do Hospital Regional; a Conselheira Maria Luiza solicita encaminhamento para a SEMUS, relação de pacientes que estão a espera e quantos já foram realizados? 3º EXPEDIENTE: APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO - ITEM 3.4 - Atualização no Plano de Ação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência: Região de Saúde do Cone Sul - 2024 à 2027. O Presidente passa a palavra ao Conselheiro Kim Mansur representante da SEMUS fará apresentação da atualização do Plano de Ação; visa atender as pessoas que apresentam indicadores de pessoas com deficiências e que evidenciam carência nos serviços para as deficiências física, intelectual, auditiva e visual; ainda fala de habilitar o núcleo de atenção a criança e adolescente com Transtorno do Espectro Autista, reforma, ampliação, habilitação da oficina ortopédica, aquisição de veículo, transporte sanitário, atendimento ao TEA voltado para as pessoas com transtornos; ainda diz sobre os recursos da saúde para a entidade AMAVI que continuará dando apoio e fornecer terapias com profissionais aos Autistas com os recursos que tem recebidos, sendo no momento um valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e também quem recebe estes recursos a APAE de Colorado do Oeste e Cerejeiras. Após explanação Presidente encaminha para votação, os Conselheiros que são favoráveis da aprovação a Resolução nº 015/2024/CMS/VHA, permaneçam como estão ou se manifestem não havendo manifestação ao contrário fica APROVADO O PLANO DE AÇÃO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA REGIÃO CONE SUL, no período de 2024 à 2027, conforme Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012. ITEM 3.1 - Aprovar o PLANO DE AÇÃO da Comissão Intersetorial do Trabalhador e Trabalhadora – CISTT/VHA. Em seguida o Presidente passa a palavra a Conselheira Maria Luiza e Coordenadora Suplente - CISTT/VHA, que fará a apresentação; a Conselheira Maria Luiza faz apresentação do Plano de Ação fala da necessidade de equipe mínima para o CEREST; reuniões programadas com CISTT Regional, CISTT Estadual para monitorar ações propostas pelo CEREST. O Presidente encaminha para votação, os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão ou se manifestem não havendo manifestação ao contrário fica APROVADA a Resolução nº 011/2024/CMS/VHA, o Plano de Ação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT/VHA, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Vilhena, subordinado ao Conselho Municipal de Saúde de Vilhena – CMS/VHA; ITEM 3.2 - Aprovar a Substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde CMS/VHA. A Conselheira Maria Luiza em uso da palavra diz que as substituições de membros são somente através de Portaria dar posse ao membro substituído. ITEM 3.3 - Apresentação - Projeto de Regulamentação do Centro de Referência Municipal para Imunobiológicos Especiais – CRIE / VILHENA. O Presidente em uso da palavra passa a fala para coordenadora Jaqueline Furini Vaz que fará a apresentação do Projeto. A Coordenadora Jaqueline inicia falando do CRIE de Vilhena tem a finalidade de facilitar o acesso da população aos imunobiológicos especiais que, são disponibilizados aos portadores de imunodeficiências congênitas ou adquiridas, grupos de pessoas expostas a situações de riscos à saúde e de outras condições especiais de morbidade; considerando a implantação do CRIE/VHA poderá ser avaliada em longo prazo nos indicadores municipais de saúde ao reduzir internações hospitalares por quadros infecciosos graves e risco de morte,

principalmente, em crianças; vale ressaltar que o acesso a população com profissionais exclusivos ao programa é para grupos prioritários com recurso Municipal e Privado, a documentação está sendo encaminhado para receber recursos do Estado e também recursos pelo Ministério da Saúde ainda não estão sendo disponibilizado, havendo a necessidade de um profissional médico com permanência de 20 (vinte) horas, também um carro, capacitação para os profissionais de saúde; a Conselheira Maria Luiza faz uma recomendação que o Município de Vilhena que o CRIE seja conduzido por profissionais efetivos e mantendo o necessário destes profissionais para dar continuidade do projeto. O Presidente encaminha para votação, os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão ou se manifestem, fica APROVADA a Resolução nº 012/2024/CMS/VHA, a Implantação do Centro de Referência Municipal para imunobiológicos Especiais - CRIE/VILHENA, CNES: 3839230, no Município de Vilhena/RO. O Presidente fala da hora às 11h35min, por não ter concluído a pauta, pede prorrogação de mais uma hora e todos os Conselheiros presentes concordam, dá uma pausa para um coffee break. ITEM 3.5 – Leitura do Relatório do Balanete Mês de Janeiro e Fevereiro de 2024, Quadro Demonstrativo das alterações Orçamentárias, Relatórios e Planilha das Transferências recebidas pelo FMS. O Presidente em uso da palavra pergunta se os Conselheiros fizeram a leitura, pois o mesmo está disponibilizado no grupo e também impresso, bem como a comissão responsável deve analisar para possíveis questionamentos, também é importante os demais Conselheiros ter conhecimento deste, que havendo dúvidas ou o não esclarecimento da aplicação dos recursos, devem ser encaminhado a Secretária Executiva, para que possa ser feito os encaminhamentos necessários e apresentados. ITEM 3.6 – Memorando nº 016/2024/GETEP/SEMUS – Envio do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA – 3º /2023. O Presidente em uso da palavra diz que o relatório do RDQA - 3º/2023, está disponível para Comissão para apreciação e parecer. ITEM 3.7 – Memorando nº 012/2024/GETEP/SEMUS, de 23 de Fevereiro de 2024 – Adequação do Objeto – Mudança na aquisição no tipo de veículo para o CAPS. Referente á aquisição do veículo PIC-UP Cabine Dupla, valor R\$ 125.000,00. Recebido dia 11/03/2024. Em seguida o Presidente passa a palavra ao Conselheiro Kim Mansur, o mesmo informa que o recurso não é compatível para aquisição deste veículo conforme a proposta anterior, a qual solicita alteração no objeto; a Conselheira Maria Luiza informa que sendo recurso Federal, não pode haver mudança no objeto proposto; o Conselheiro Kim diz que irá verificar junto a SEMUS, a adequação da proposta, sugere que fica para próxima reunião. ITEM 3.8 – OFÍCIO Nº 07/2024/AMAVI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA AMAVI - EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 177/2023 — PLANO DE TRABALHO: VALOR R\$ 120.000,00. PROCESSO Nº 2953/2024. O Presidente convida a Presidente da AMAVI Srª Sedilaine Marques para fazer a apresentar do Plano de Trabalho; a mesma faz a leitura e explanação do Plano de Trabalho, A qual relatou a grande dificuldade de conseguir recursos devido a grande demanda de crianças com necessidades de atendimentos, onde já possui 311 crianças cadastradas, sendo que algumas já estão inseridas na Central de Regulação, dando preferência ao atendimento às crianças que ainda não foram atendidas pelo neurologista, relatou também que há necessidade de ter o laudo do Neuro Psicólogo para posterior atendimento pelo Neuropediatra, este recurso será destinado ao atendimento de 150 consultas Neuropediatra no valor de 400,00 (quatrocentos reais) cada, e 24 laudos de Neuropsicológico no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada. Relatou o aumento da demanda diagnóstico de crianças com autismo, sendo que a maioria são famílias de baixa renda, sem condições de custear os serviços destes profissionais, os quais não são oferecidos na rede publica ou pelo SUS em nosso município; considerando o Plano de Trabalho, está diante das especificações conforme a referida lei. O Conselheiro Kim diz que a intenção de fortalecer as ações da AMAVI, pois o município não custeia os profissionais; a Conselheira Maria Luiza questiona dizendo que vem recursos para atender número x de crianças e o restante fica sem atendimento. Após explanação e questionamentos dos Conselheiros; o Presidente solicita a Comissão fazer a explanação do relatório da visita in loco; a Conselheira Mari Jane faz a leitura do relatório realizada pela Comissão de Insumos Básicos se Saúde - Equipamentos, Medicamentos e outros – Avaliação e Controle, a visita in loco realizada no dia 18 de março de 2024, às 09h00min, no escritório administrativo da AMAVI; estiveram presentes os membros da Comissão: Conselheira Maria Aparecida Cordeiro, Conselheira Mari Jane Santana Correa e o Conselheiro Jander Rocha de Oliveira onde elaboraram o parecer referente ao Plano de Trabalho de Emenda Impositiva destinada a AMAVI, no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Aprova o Plano de Trabalho bem como a emissão da Resolução. A Conselheira Rosângela



Vaz pede para reformular com ressalvas as recomendações, vetando como impedimento técnico, e que devem constar as recomendações e ressalvas da Resolução em ATA. O Presidente encaminha para votação, os Conselheiros que são favoráveis a aprovação permaneçam como estão ou se manifestem, não havendo manifestação fica APROVADA, a RESOLUÇÃO Nº 014/2024/CMS/VHA, e o Relatório da Comissão em visita in loco referente o parecer do Plano de Trabalho de Emenda Impositiva destinado a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena – AMAVI, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Processo nº 2953/2024. ITEM 3.9 - OFÍCIO Nº 005/2024/CASA DE APOIO AMOR E VIDA - EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 015, 043 E 076/2023 — CASA DE APOIO AMOR E VIDA - CAAV - PLANO DE TRABALHO – VALOR R\$ 105.000,00. Processo nº 2946/2024. O Presidente convida a representante da entidade senhora Clotilde Muniz para apresentar o Plano de Trabalho; Clotilde faz a leitura do Plano de Trabalho, responde aos questionamentos dos Conselheiros; o Presidente fala do Parecer Jurídico nº 404/2024/PGM, conforme solicitado pela Procuradora Municipal Drª Márcia Helena Firmino, na qual diz da análise jurídica do Plano de Trabalho apresentado por OSC, procedimento previsto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 41.742/2018, e no Decreto nº 59.646/2023, trata-se de análise jurídica requerida pelo Conselho Municipal de Saúde a respeito do Plano de Trabalho apresentado por Organização da Sociedade Civil, para fins de recebimento de valores destinados por Emenda Impositiva. O Presidente pede para a Conselheira Josiele Cristina fazer a explanação do relatório da visita in loco a entidade Casa de Apoio Amor e Vida, fora informado que a entidade possui capacidade para 30 (trinta) pessoas, sendo 04 (quatro) vagas destinadas a atender pessoas encaminhadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e 26 (vinte e seis) vagas para atender usuários encaminhados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Segundo os responsáveis, com a destinação dos valores acima, esses números podem ser ampliados e garantidos com a destinação das emendas impositivas. A entidade é uma rede de apoio destinada a auxiliar pacientes que se encontram em atendimento médico, muitos vindos de outras regiões que aguardavam na rua até a hora de ir para o atendimento médico, podem contar com o apoio da casa para a continuidade do tratamento. Ao analisar o cronograma físico do plano de trabalho da entidade em questão, verifica-se que a destinação dos valores obtidos através das Emendas Impositivas será usada para contratação de empresa, pagamento de tarifa de energia elétrica e alimentação, o que não se enquadra nas disposições legais para destinação das verbas da saúde. Que este Conselho Municipal de Saúde, não aprove o plano de trabalho da entidade, vez que a destinação das referidas verbas não atende aos requisitos legais. Entretanto, que seja possibilitado à entidade a adequação do plano de trabalho, e após, que seja submetida a este colegiado para nova análise; sendo sugerida a necessidade de adequação. ITEM 4.0 - Ofício nº 06/2024/ONG O CAMINHO - EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 018 e 101/2023 – ONG O CAMINHO – PLANO DE TRABALHO – Valor R\$ 30.000,00. Processo nº 2956/2024. O Presidente em uso da palavra diz que iremos encaminhar Ofício recomendando a reformulação do Plano de Trabalho. ITEM 4.1 – AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE. O Presidente encerra a reunião às 13h00min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu Mari Jane Santana Correa secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Conselheira: Mari Jane Santana Correa
Secretária Geral – CMS/VHA

ATA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se no auditório da Casa dos Conselhos, na Avenida Presidente Nasser nº 470, Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h18min, no formato presencial. O Presidente deu início a 3ª (Terceira), Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena -RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, SESAI, III G.R.S, COREN/RO, SINDSUL, ACIV, OAB/RO, IGREJA CATÓLICA, STTR, ORMEVI, e A.M.STR.19. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonsalves, representante Titular da SEMAS, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião a Conselheira Secretária Geral Mari Jane Santana Correa. 1º EXPEDIENTE: CONFERÊNCIA DE QUÓRUM REGIMENTAL. O Presidente das boas-vindas a plenária agradece a todos os Conselheiros presentes nesta. APROVAÇÃO DA PAUTA - O Presidente encaminha a plenária para inclusão de pauta para leitura da ATA 2ª Reunião Extraordinária do dia 08

de Abril de 2024, para que possa aprovar e encaminhar cópia conforme solicitado, para o Promotor de Justiça Dr. João Paulo Lopes, Ministério Público do Estado de Rondônia; em seguida o Presidente convida a Conselheira Josiele para que faça a leitura da ATA; o Presidente Leomar questiona e informa que a entidade ACIV estava presente desde o início da reunião e que obteve 09 votos e não 08 votos como está na ATA. A Conselheira Eliz Kameya informa que estava presente desde o início da reunião e que a Conselheira Titular Adriana Luciano votou a favor do candidato Leomar Gonsalves, mas a Conselheira e relatora da eleição Maria Luiza mantém seu posicionamento, desconsiderando as colocações dos Conselheiros; a Conselheira Mari Jane questiona que o termo usado “medo”, refere-se não “ter condições” para desempenhar os trabalhos que o cargo exige; a Conselheira Josiele Cristina Huber informa somente que será feito as alterações conforme solicitado pela Conselheira Mari Jane. O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão ou manifeste seu voto, não havendo manifestação fica APROVADA a ATA. Em seguida o Presidente ainda fala da solicitação de inclusão de pauta da Conselheira Maria Luiza que solicita a instauração de uma sindicância para esclarecer as circunstâncias da morte do infante Pyetro Pereira da Silva, 03 anos, ocorrida no Hospital Municipal Adamastor Teixeira de Oliveira e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em 30 de abril de 2024, no município de Vilhena/RO; o Presidente encaminha a plenária para aprovação da pauta; Não houve manifestação contrária, APROVADA a pauta. A Conselheira Rosângela pede que as reuniões sejam com tempo estabelecido de no máximo 03 (três) horas; o Presidente Leomar em uso da palavra que será visto quanto tempo determinado para as reuniões. A Conselheira Maria Luiza pede o uso da palavra e sugere organizar uma Comissão Transitória para acompanhar o processo da fatalidade que houve com a criança Pyetro de 3 anos, e que nosso trabalho é de fiscalização. O Presidente em uso da palavra informa que foi oficializado ao MINISTÉRIO PÚBLICO, CREMERO, COREN/RO e SEMUS, sendo que foram enviados via e-mail, estamos aguardando o recebido. Contudo é importante o Conselho acompanhar o caso. Em seguida solicita os membros para a composição da Comissão Transitória de evento adverso; ficando no Segmento Trabalhador: Conselheira Rosângela Vaz, Segmento Gestor: Leomar Gonsalves, Segmento Usuário: Jonatas Santos e Josiele Cristina. Em seguida a Conselheira Maria de Lurdes em uso da palavra solicita a leitura destes ofícios enviados; o Presidente atende o pedido e faz a leitura em plenária. O Presidente registra a presença da Conselheira Mayara representante da Igreja Católica, às 09h25min. Pauta: Memorando nº 028/2024/ASTEC/SEMUS, de 29 de abril de 2024. ITEM 1 - Inclusão de novas ações no Plano Anual de Saúde – PAS; O Presidente passa a palavra ao Conselheiro Kim Mansur representante da SEMUS, fará a apresentação solicitado; o Conselheiro Kim explana sobre os repasses financeiros, no valor de R\$ 348.909,00 para obras e ampliações, R\$ 11.440,00 para Atenção Primária, obras, equipamentos, sendo que todas as propostas podem ser consultado no site INVEST SUS FNS, e também as Emendas Parlamentares e Repasses Fundo a Fundo. ITEM 2 - Construção do Centro de Imagem de Vilhena; Ainda em uso da palavra o Conselheiro Kim informa que será feito a reestruturação física e reforma para a implantação do aparelho de Ressonância, Ultrassom e Raio X no Hospital Regional de Vilhena. a Conselheira Maria Luiza pede o uso da palavra fala sugere seja feito um estudo da área, solicitar a SEMUS para averiguar os problemas estruturais dentro do Hospital Regional para não haver problemas futuros; o Conselheiro Kim em uso da palavra informa que encaminha a proposta ao Ministério da Saúde. Quanto ao repasse para executar a obra do recurso de valor R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), indicação do Senador Jaime Bagattoli sendo, R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) aquisição para compra de aparelho ressonância magnética e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para construção, ampliação e reestruturação do espaço físico; a Conselheira Rosângela sugere que seja feito um vestiário masculino e feminino na entrada para os servidores da unidade hospitalar, pois é muito importante; o Conselheiro Kim sugere que encaminhe esta proposta para Secretaria Municipal de Saúde e esclarece que este projeto vai beneficiar os pacientes de internação do Hospital Regional e para realizar a construção ainda terá uma equipe profissional, convênio com o Governo do Estado para o custeio do serviço; a Conselheira Juliana Paula explana sobre a importância dos exames de ressonância magnética e tomografia, pois os municípios não precisarão deslocar-se a outro município para realização dos exames aqui citados e diminuiremos os riscos de perder familiares como perdi por falta de um exame como este. O Conselheiro Jonatas diz que “se não possui serviços, não tem SUS”; a Conselheira Maria Luiza fala do memorando nº 028/2024/SEMUS/ASTEC, proposta número 1 garantir o atendimento ao público por meio de concurso



público para equipe técnica profissional no desenvolvimento das atividades necessárias; o Conselheiro Jonatas; Proposta número 2 garantir preferencialmente por meio de concurso público equipes profissionais para o desenvolvimento das atividades necessárias. O Presidente coloca em votação: Proposta número 1 garantir o atendimento ao público por meio de concurso público para equipe técnica profissional no desenvolvimento das atividades necessárias. Tendo 4 votos. O Presidente coloca em votação a proposta número 2 garantir preferencialmente por meio de concurso público equipes profissionais para o desenvolvimento das atividades necessárias, tendo 07 (sete) votos favorável; fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 016/2024/CMS/VHA, aprovar a inclusão no Plano Anual de Saúde – PAS/2024, o Plano de Trabalho da construção do Centro de Imagem de Vilhena, no município de Vilhena/RO, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena - DOV. ITEM 3 - Aquisição de 1 (um) aparelho de Ressonância Magnética de 1.5 Tesla, para o Município de Vilhena. O Conselheiro Kim Mansur em uso da palavra diz que também um aparelho de Eco cardiograma e tomografia e implantação para manter o Centro de Imagem, organizar os fluxos de acessos e divulgar o Centro de Imagem de Vilhena para os municípios e os serviços do SUS de Vilhena; a Conselheira Maria Luiza fala da readequação do espaço físico das instalações e também garantia do Governo Federal aos repasses; o Presidente fala do 1º Plano Municipal de Saúde para após ver fluxograma destes exames. O Presidente encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneça como está, ou manifeste seu voto, não havendo manifestação, fica APROVADA do por meio da RESOLUÇÃO Nº 017/2024/CMS/VHA, aprovar a inclusão do Plano de Trabalho no Plano Anual de Saúde – PAS/2024, para aquisição de equipamentos, sendo de 1 (um) aparelho de Ressonância Magnética de 1.5 Tesla e 01 (um) aparelho Ecocardiograma, para o município de Vilhena/RO, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena - DOV. ITEM 4 - PLANO DE TRABALHO – Centro de Reabilitação e Reintegração Social – MÃO AMIGA. Emenda Impositiva nº 65/2023, Valor R\$ 33.000,00 – Processo nº 2956/2024. Em seguida o Presidente passa a palavra ao representante da Entidade MÃO AMIGA - CENTRO DE REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, senhor Paulo Jorge Salvador Rodrigues fará a explanação do plano de trabalho; em uso da palavra apresenta detalhamentos dos custos, o recurso será destinado na compra de 32 colchões, 1 cama hospitalar, 2 notebook, 1 geladeira, 1 impressora, 1 balde em inox com pedal; o Centro de Reabilitação e Reintegração Social – Mão Amiga, atende somente público masculino e futuramente será atendido o público feminino; a Conselheira Maria Luiza questiona sobre “sala de contenção” que será usada para pacientes em crise, esclarece também que, as vezes os internos necessitam de medicação em casos de crise de abstinência, informa que a média é de 09 meses para ter alta; a Conselheira questiona se a entidade tem o cadastro do CNES, a falta desse documento impede que entidade celebre convênio com Estado; o senhor Paulo informa que o referido documento foi solicitado, está em processo de expedição. Após explanação o Presidente faz a leitura do parecer do relatório da comissão em visita in-loco, realizado pelos os Conselheiros Leomar Gonsalves e Jonatas Santos e encaminha para votação os Conselheiros que são favoráveis permaneçam como estão, ou manifeste seu voto, 1 (uma) abstenção da Conselheira Maria Luiza, fica APROVADA, por meio da RESOLUÇÃO Nº 018/2024/CMS/VHA, aprovar o Relatório da Comissão em visita in loco referente o parecer do Plano de Trabalho de Emenda Impositiva destinado a entidade MÃO AMIGA - CENTRO DE REABILITAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) conforme deliberado em Plenária, mediante parecer da Comissão em visita in loco nas dependências da entidade, referente o Processo nº 2956/2024, que será encaminhada ao Gestor da pasta para homologação e publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena - DOV. ITEM 5 - REVER O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CMS/VHA. O Presidente em uso da palavra diz que o calendário está acontecendo após reuniões da CIR, peço sugestão para alteração de calendário, sendo que a partir de junho será na última quarta feira do mês, a reunião do mês de maio permanece a mesma data que será no dia 15 de maio de 2024. AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE - O Presidente encerra a reunião às 10h35min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu Mari Jane Santana Correa secretariei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Conselheira: Mari Jane Santana Correa
Secretário Geral – CMS/VHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MÚNIC DE VILHENA

PORTARIA Nº. 052/2024/GP/IPMV

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO IPMV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV e Artigo nº. 81, Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 009/2023/IPMV de 08 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 015/2023/GP/IPMV de 08 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 041/2023/GP/IPMV de 07 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a implantação do Processo Eletrônico no Município de Vilhena, através do sistema OXY Elotech.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e designar membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DO IPMV, tendo o prazo de 90 (noventa) dias a partir de 26 de junho de 2024, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão Especial que trata esta Portaria, fica assim composta:

Presidente:

PAULO MAURICIO B. P. COE – Matrícula nº. 12131;

Membros:

ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA – Matrícula nº. 6827;

ANA MARIA OLIVEIRA MOURÃO – Matrícula nº. 26;

IRLANE DA SILVA DE CARVALHO – Matrícula nº. 6657.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena/RO, 26 de junho de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

TONINHO DA CERON
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: AVANTE

TRAÍRA
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Zezinho da Disagua

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Pedrinho Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**